



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 549/81, DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.981

(Autoriza a Celebração de Convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP)

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato / aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares / do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de uma / sala de aula na E.E.P.S.G. "Professora Maria Ferreira Sonnewent" em Monteiro Lobato;

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º / fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) salários referência;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 07 de Dezembro de 1.981.

*Jose Cauby de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

*Oswaldo de Paula Souza*  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)